



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2020– SEMAP/PMS

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, Estado da Pará, considerando a necessidade de reposição de contratação para que se dê continuidade aos serviços públicos de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, Lei Municipal nº 14.899/94, 14.902/94, 16.302/99 e Lei Federal 8.745/1993, torna pública a realização de seletivo simplificado para Contratação Temporária, e os profissionais que tenham interesse, conforme o quadro de funções e serviços abaixo discriminados, para atuar nos níveis de Recuperação de Ramais, Vigilância de prédios públicos, Manutenção de Maquinas e equipamentos em Santarém ou regiões de rios e planaltos, os quais devem entregar o **CURRICULUM VITAE** em envelope lacrado na recepção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, localizado na Av. Marechal Rondon, nº 873, bairro da Prainha e etiquetado o mesmo com assunto e função pretendida, citando o nome da função **Ex: Assunto: Aux. Op. de Segurança Patrimonial - Vigia.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos classificados por este edital serão contratados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP, conforme a necessidade e durante o período da assinatura do contrato até 31/12/2020.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital e posteriores retificações que se fizerem necessárias. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Chamamento Público/Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.3 O presente edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.4 O número e a distribuição de vagas estão previstos no **ANEXO I**, desde que os candidatos selecionados para as vagas ofertadas e cadastro de reserva, convocados de acordo com a disponibilidade e necessidade que forem surgindo a critério desta Prefeitura.

1.5 A seleção de que trata este edital será realizada mediante aplicação de **Análise Curricular**, de caráter classificatório e eliminatório, para posterior início imediato da contratação dos candidatos selecionados.

1.6 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades da SEMAP, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, que será publicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias **04 e 05 de agosto de 2020 das 08:00 hs às 16:00 hs**, por meio do recebimento de currículos na recepção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, localizado na Av. Marechal Rondon, nº 873 – Prainha.

2.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do profissional, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital que estará disponível no endereço eletrônico acima citado.

2.3 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.

2.4 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

2.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à SEMAP avaliar eventual exclusão do processo seletivo daquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 NÍVEL FUNDAMENTAL:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso de candidatos do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2 A documentação comprobatória de experiência profissional **DEVERÁ SER APRESENTADA NO ATO DE INSCRIÇÃO**, que deverá vir junto com Curriculum Vitae com boa resolução para análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém

4. DOS CARGOS

CARGO/CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO
Eletricista Predial 40h semanal	01 CR 02	Ensino Fundamental + Certificado de Curso na área + Experiência Mínima de 06 meses.
Agente Op. Equip. e Veíc. – Mecânico de Maq. Leves e Pesados 40h/semanal	01 CR 02	Ensino Fundamental + Experiência Comprovada em CTPS ou contrato de trabalho não inferior a 6 (seis) meses e Curso de formação na área
Agente Op. Equip. e Veíc. – Motorista Veíc. Pesados 40h/semanal	05 CR 05	Ensino Fundamental + CNH cat. "D" ou "E" + Experiência mínima de 06 meses.
Agente Op. de Segurança Patrimonial - Vigia 48h/semanal (12x36)	01 CR 02	Ensino Fundamental + Experiência Mínima de 06 meses.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela SEMAP.

5.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.

5.3 Os candidatos aprovados serão submetidos a todos os exames admissionais necessários à contratação, que correram por conta da municipalidade em data e horários a serem definidos.

5.4 Não havendo impedimento na inspeção de saúde, serão informados sobre a data da contratação, onde deverão apresentar os documentos abaixo:

- a) Documento original de identidade e CPF – 2 cópias;
- b) Foto 3x4 – 2 fotos;
- c) Cartão de vacinação – 2 cópias;
- d) Comprovante de residência, atualizado – 2 cópias;
- e) Dados bancários;
- f) Título de eleitor e comprovante de última votação – 2 cópias;
- g) Cartão do SUS – 2 cópias;
- h) Certificado de escolaridade – 2 cópias;
- i) Carteira de reservista – 2 cópias (sexo masculino)
- j) PIS/PASEP/NIT; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém

- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- l) Certidões de antecedentes criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil);
- m) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal;
- n) Declaração de Disponibilidade para viagem A Serviço

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção contará com etapa única:

6.1.1 ETAPA ÚNICA: Inscrição presencial disposto no item 2.1 deste Edital com a apresentação da cópia da documentação comprobatória para posterior apresentação da original, quando da convocação para assinatura do Contrato.

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação.

7.2 Análise Curricular e Julgamento:

7.2.1 Os títulos apresentados serão julgados por uma comissão instituída pela SEMAP através da Portaria nº 041/2020 - SEMAP, publicada mediante Diário Oficial.

7.3 Critério de Classificação

7.3.1 Será utilizado como critério de pontuação para fins de contratação, as experiências descritas nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL

ITEM	Titulação/Experiência	Quantidade	Pontos por título	Pontuação Máxima
01	Conclusão do ensino Fundamental	1	30,0	30,0
02	Participação em cursos de capacitação de no mínimo 30h	2	10,0	20,0
03	Possuir experiência na área do cargo desejado	5	10,0	50,0
TOTAL				100

7.3.2 O candidato que não alcançar uma pontuação mínima de 60 pontos será automaticamente desclassificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Possuir o maior tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
- b) Possuir maior pontuação na análise curricular.
- c) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo seletivo simplificado terá validade até 01 ano a contar da data da publicação do resultado.

10. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do edital no site: http://www.santarem.pa.gov.br	03/08/2020
Período de inscrição através da entrega de Curriculum na SEMAP	04 e 05/08/2020
Divulgação da Classificação	07/08/2020
Recursos	10 e 11/08/2020
Resultado Final	12/08/2020

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos contra resultado final até o dia **11/08/2020** às **14:00hs**.

11.2 Para recorrer contra o resultado final o interessado deverá entregar no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca **OU** encaminhar a para o e-mail semap@santarem.pa.gov.br indicando seu nome e o cargo que concorre e expor as razões do recurso.

11.3 Todos os recursos serão analisados e os resultados divulgados no site oficial da Prefeitura. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Qualquer recurso inconsistente, protelatório ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os selecionados deverão comparecer à medida que forem convocados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, para assinatura do contrato, munidos dos documentos descritos no item 5.

12.2 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.

12.3 Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.

12.4 A contratação decorrente deste certame terá duração a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, enquanto durar a causa justificadora.

12.5 Em razão da situação de emergência de saúde pública ocasionada pela COVID-19, não serão aceitas inscrições de pessoas que tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, estejam grávidas ou sejam lactantes, pessoas com deficiência ou com comorbidade.

12.6 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.

Santarém, 03 de agosto de 2020.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAP
Decreto nº 312/2017-SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém

ANEXO I

CARGO 001
QUADRO DE VAGAS
FUNÇÃO: ELETRICISTA

LOCAL	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
Unidade SEMAP, Regiões de Rios e Planalto	01	02	03

CARGO 002
QUADRO DE VAGAS
FUNÇÃO: Agente Op. Equip. e Veíc. – Mecânico de Maq. Leves e Pesados

LOCAL	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
Unidade SEMAP, Regiões de Rios e Planalto	01	02	03

CARGO 003
QUADRO DE VAGAS
FUNÇÃO: Agente Op. Equip. e Veíc. – Motorista Veíc. Pesados

LOCAL	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
Unidade Regiões de Rios e Planalto	05	05	10

CARGO 004
QUADRO DE VAGAS
FUNÇÃO: Agente Op. de Segurança Patrimonial - Vigia

LOCAL	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
Unidade da SEMAP	01	02	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher com letra de forma)

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Perímetro: _____ Cidade: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

Sexo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Carteira de Identidade nº: _____

Órgão emissor: _____ U.F. _____ CPF nº: _____

Cargo pretendido:

- () Eletricista
() Agente Op. Equip. e Veic. – Mecânico de Maq. Leves e Pesados
() Agente Op. Equip. e Veic. – Motorista Veic. Pesados
() Agente Ope. de Segurança Patrimonial - Vigia

Declaro que tomei conhecimento de todos os itens descritos no edital que rege este Processo Seletivo e aceito todas as condições nele descritas, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos em original comprobatórios dos requisitos pessoais, devidamente listados no item 5 do Edital.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



Nome: _____

Cargo Pretendido: _____

CPF nº _____

Data de Entrega: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém

ANEXO III

REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO	SALÁRIO	ATRIBUIÇÕES
Eletricista	R\$ 1.045,00 + Adicional	Planejar serviços elétricos, realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão, manutenção preventiva e corretiva, instalação de quadros de distribuição de força e analisa consumo de energia, ligação e desligamento de aparelhos elétricos e eletrônicos.
Agente Op. Equip. e Veic. – Mecânico de Maq. Leves e Pesados	R\$ 1.045,00 + Adicional	Realizar manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas e implementos agrícolas; preparar peças para montagem de equipamento; inspecionar e testar o funcionamento de máquinas e equipamentos; planejar as atividades de manutenção e registrar informações técnicas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Agente Op. Equip. e Veic. – Motorista Veic. Pesados	R\$ 1.045,00 + 100% Gratificação	Dirigir Caminhão, Caçambas e similares tais como caminhões, carretas e ônibus, de acordo com a categoria; conduzir segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros ou cargas destinados ao transporte de cargas; eventualmente, operar rádio transceptor; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e óleo do carter e testando freios e parte elétrica manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido zelando pela sua conservação; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo
Agente Op. de Segurança Patrimonial - Vigia	R\$ 1.045,00 + Adicional	Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de equipamentos e prédios públicos, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para lugares desejados; escoltar pessoas e mercadorias, fazer manutenções simples nos locais de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, COM FULCRO
NO INCISO XVI, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, expedida pelo _____,
inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO**, não
acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso xvi, do art. 37, da Constituição
Federal.

_____, ____/____/____

Nome do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, expedida pelo _____,
inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, **COMPROMETO-ME**,
se houver a necessidade de serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e
Pesca, a viajar para o território municipal, podendo ser através dos seguintes
meios: terrestre e marítimo.

_____, ____/____/____

Nome do Candidato